



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 9.946

De 01 de Dezembro de 2025.

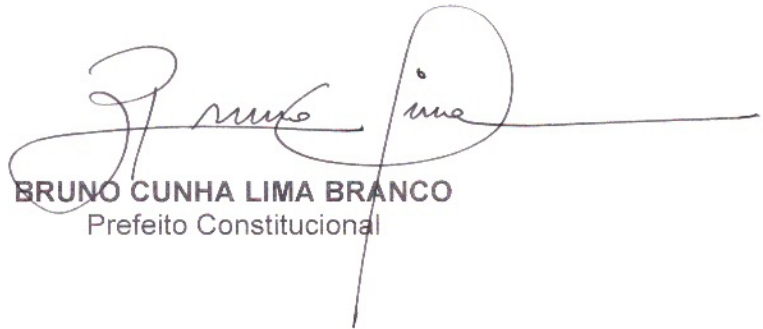
**FICA DENOMINADO DE VEREADOR ANTÔNIO
LUÍS CABRAL (LULA CABRAL) UMA DAS
ESTAÇÕES DO VLT DO MUNICÍPIO DE CAMPINA
GRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica denominado de **ANTÔNIO LUÍS CABRAL (LULA CABRAL)** uma das Estações do VLT município de Campina Grande, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional